

LEI N° 681/95

Denomina Ponte da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de “Sebastião Rodrigues de Souza”, a ponte construída sobre o rio São José que liga Mantenópolis a Santa Luzia, na fazenda do Sr. Osvaldino Januário de Souza.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 21 de Setembro de 1995

Célio Ivo Vitorim
Prefeito

confere com o original

Presidente